



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
NOVA LARANJEIRAS/PR

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com suas prerrogativas previstas em Lei, vem perante Vossa Excelência, a fim de solicitar, que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal, para o que segue:

SOLICITAÇÃO Nº. 250/2025

Súmula: Solicita que seja feito um estudo de viabilidade técnica com a finalidade de instalação de painéis de energia solar nos estabelecimentos públicos.

Justificamos esta solicitação, pois a instalação de painéis solares (ou sistemas fotovoltaicos) são importantes por ser uma fonte de energia renovável, limpa e sustentável, que contribui para a redução da pegada ambiental, gera economia na conta de energia e proporciona maior independência energética.

São **Benefícios ambientais: Redução de emissões:** Ao gerar energia solar, reduz-se a dependência de fontes de energia tradicionais (como termelétricas) que emitem gases de efeito estufa, contribuindo para o combate às mudanças climáticas, **energia limpa:** A energia solar é renovável e não poluidora, pois não emite gases nocivos ou resíduos e **sustentabilidade:** A energia solar é um recurso abundante e renovável, garantindo um futuro energético mais sustentável.

São **Benefícios econômicos: Redução da conta de luz:** Ao gerar sua própria energia, é possível reduzir ou até mesmo eliminar a conta de luz, economizando dinheiro e **incentivos fiscais:** Muitos governos oferecem incentivos fiscais e subsídios para a instalação de painéis solares, tornando o investimento mais acessível.

Benefícios sociais: Independência energética: A instalação de painéis solares pode proporcionar maior independência energética, reduzindo a dependência da rede elétrica e aumentando a segurança energética em caso de interrupções. **Acessibilidade:** A energia solar



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



pode ser instalada em locais remotos ou sem acesso à rede elétrica, proporcionando acesso à energia elétrica para comunidades que, de outra forma, não teriam acesso.

Na expectativa de que sejam tomadas as devidas providências necessárias, para o mais breve atendimento desta solicitação, desde já agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de junho de 2025.

Adair Onetta

Vereador

Alex dos Santos Bueno

Vereador

Arcindo Ferreira Valcarengi

Vereador

Joir Borges

Vereador

Thalita Onetta Muller

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

RECEBIDO EM 02 / 06 / 25

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
AUXILIAR LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 03/2016

LIDO EM PLENÁRIO
Em: 05 / 06 / 25

MAICON PROTTI
TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 04/2015